



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS AO CONTRATO 044/2023.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do material a ser adquirido.

No presente caso, com a véspera do fim da vigência do Contrato nº 044/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, que celebra a contratação de empresa para locação de 06 (seis) caminhões basculantes, para serem utilizados nos serviços de terraplanagem na zona urbana e rural do município de Monte Alegre, finda em 31/12/2023, e com saldo de locação, se faz necessário que seja feito um Aditivo de Prazo de 180 (cento e oitenta) dias ao contrato em questão.

Assim, é dever da administração municipal aditar tal contrato para dar continuidade dos serviços de terraplanagem na zona urbana e rural, que propiciarão aos munícipes melhores trafegabilidades.

Portanto, ***a quantidade de prazo a ser contratado foi o mínimo necessário para atender as necessidades da Secretaria de Obras.***

Monte Alegre, 18 de dezembro de 2023.


Wellington Rodrigues Macedo

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 089/2023